

# Ipumirim

## PREFEITURA

### 61-2022 EDITAL CHAMADA PUBLICA - INGLÊS

Publicação Nº 4064129

#### Edital nº 61/2022 – Chamada Pública

EDITAL Nº 61/2022 DE 25/07/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 42/2021, torna pública as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento de vagas para atender turmas regulares da educação básica.

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o preenchimento de vaga imediata para função PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

1.1 Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO,

1.1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 9h00min do dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira). Munidos da documentação pertinente.

#### 2. QUADRO DE VAGAS

2.1.1. NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI

Área/Disciplina: Língua Estrangeira - Inglês

Carga horária: 20 horas semanais.

Turno: Matutino e Vespertino

Prazo de contrato: Até o retorno da titular em licença prêmio 30 dias

#### 3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS VAGAS

3.1 Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.1.2 Professores habilitados: Licenciatura específica na área/disciplina

3.1. 2. Professores não habilitados: cursando a disciplina:

3.1.3. Ensino Médio Completo com mais horas de curso de aperfeiçoamento específicos da disciplina.

3.4. Havendo dois ou mais professores licenciados interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização (Pós-Graduação), segundo critério maior tempo de serviço no magistério, terceiro critério maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de educação, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

3.5. Havendo dois ou mais professores não habilitados interessados na vaga será dada à preferência ao que tiver cursando maior fase do curso de graduação na disciplina, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso. Não havendo interessados que estejam cursando licenciatura na disciplina será levado em consideração o item 3.1.3. deste edital.

3.6. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3 (três) do presente edital.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

5.2. O contratado, nos termos deste Edital, desenvolverá atividades presenciais, portanto não será concedido afastamento para atuar em atividade remota, bem como licença para tratamento de pessoa da família.

5.3. Conforme já mencionado no item 1.1, para participar do Processo de Chamada Pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

5.4. São considerado grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

5.5. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO I), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo de Chamada Pública.

5.4 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.4 Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 25 de julho de 2022.

Hilário Reffatti

Prefeito Municipal

## ANEXO I

## REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 13/2022, que estou ciente que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

**DECRETO Nº 2.686 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Publicação Nº 4063958

DECRETO Nº 2.686 de 26 de julho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 120.000,00.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.881 de 19 de outubro de 2.021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.022 – LDO e dá outras providências e combinado com os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I ao III do § 4º do artigo da Lei Municipal nº 1.889 de 08 de dezembro de 2.021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.022 – LOA,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I. Código reduzido 13, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 3371000000000 - Transferências a Consórcios Públicos, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R\$ 60.000,00.

II. Código reduzido 38, Projeto/Atividade 26.782.0026.1.032 - Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura, elemento 4490000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R\$ 20.000,00.

III. Código reduzido 90, Projeto/Atividade 20.605.0019.2.050 - Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária, elemento 3390000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, Unidade 1 - Fundo Municipal Agropecuário, no valor de R\$ 40.000,00.

TOTAL GERAL .....R\$ 120.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:

I. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 120.000,00.

TOTAL GERAL .....R\$ 120.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 22 de julho de 2022.

Ipumirim-SC, 26 de julho de 2022

Hilário Reffatti

Prefeito de Ipumirim

**PORTARIA 512-2022 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS - CMDCA**

Publicação Nº 4062438

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

PORTARIA Nº 512/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

HILARIO REFFATTI, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação